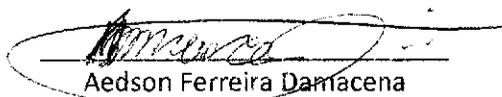


Em atendimento ao item 43 da Resolução TC nº 38/2016 anexo I, declaro que não chegou ao conhecimento deste Controle Interno, por nem um dos órgãos de contabilidade, secretarias de Finança e Tesouraria e nem pela procuradoria geral do Município, nenhuma informação em relação a certidões de débitos emitidos pelo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, como também os andamentos da execução relativa as dividas ativas das certidões de debito.

Ipubi, 30 de Dezembro de 2016

Atenciosamente



Aedson Ferreira Damacena
Coordenador de Controle Interno